

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS

AVISO

A Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, em seu artigo nº 84, torna público que foi prorrogado para o dia 31 de julho de 2020 o período para a realização dos aditamentos de renovação, aditamento de suspensão, bem como solicitação de transferência integral de curso ou de instituição de ensino, dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência 1º SEMESTRE DE 2020. São público alvo do aditamento 1º/2020 todos os estudantes adimplentes que possuam contrato de financiamento do NOVO FIES e que contrataram o financiamento ou concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão relativo ao semestre 2º/2019, dentro dos períodos regular e extemporâneos abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano. Ressaltamos que a adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação boleto único é condição para a efetivação dos aditamentos ou a solicitação de transferência. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 3 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil. Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 1º/2020 devem procurar suas Instituições de Ensino Superior IES. A CAIXA informa ainda que os Documentos de Regularidade

de Matrícula (DRM) que tiveram os seus prazos de validade expirados serão acatados para fins da formalização do aditamento até a data de 31 de julho de 2020. Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do SIFES, disponível no endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente Nacional

(Publicada no DOU nº 124, de 01 de julho de 2020, seção 3, página 46).